LEI n.º 156, de 15 de Maio de 2.000.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA PARA AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra de aproximadamente 10 (dez) alqueires, para ampliação do projeto de urbanização do Município.
no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender as despesas da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAD, na aquisição de uma área de terra, conforme especificado no art. 1º.

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 105.83231-012 - Planejamento Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: 4210.00 - Aquisição de Imóveis
VALOR:..... **R$ 20.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 105.85751-005 - Infra Estrutura de Ruas e Avenidas
ELEMENTO DE DESPESA: 4110.00 - Obras e Instalações
VALOR:..... **R$ 20.000,00**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL